PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/18

Considerando o que versa a Carta Magna de 1988, no art. 217 que "é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um" o Projeto de lei em epígrafe visa chamar a atenção da sociedade para a importância do fomento aos esportes como ferramenta para o combate do sedentarismo, promoção da saúde e bem-estar da população soteropolitana.

Considerando que na grande maioria dos países em desenvolvimento, grupo do qual faz parte o Brasil, mais de 60% dos adultos que vivem em áreas urbanas não praticam um nível adequado de exercício físico. Esse problema fica mais claro quando levamos em conta os dados do censo de 2000, que mostram que 80% da população brasileira vive nas cidades. Os indivíduos mais sujeitos ao sedentarismo são: mulheres, idosos, pessoas de nível socioeconômico mais baixo e os indivíduos incapacitados. Observou-se que as pessoas reduzem, gradativamente, o nível de atividade física, a partir da adolescência. Em todo o mundo observa-se um aumento da obesidade, o que se relaciona pelo menos em parte à falta da prática de atividades físicas.[1]

Considerando que, reconhecer a importância de atividade esportivas tal como a maratona "Cidade de Salvador" é um importante evento que fomentou o apoio ao esporte, saúde e bem-estar dos munícipes, que proporcionam ações para uma efetiva pratica esportiva, a comunidade solidifica e incentiva promovendo igualdade sociais, de forma que também gozem da verdadeira cidadania.

Considerando que a Maratona Cidade de Salvador dentre muitas outras realizadas no Estado da Bahia, por exemplo é o mais novo produto do calendário de eventos da capital. A competição chega para fortalecer a plataforma de eventos da cidade como estratégia de desenvolvimento econômico e posiciona Salvador no circuito nacional e internacional de corridas de rua. Mesclar esporte, lazer e turismo garante também a entrada da competição e da cidade no turismo esportivo mundial. Dados atuais do Ministério do Turismo apontam que o desenvolvimento do turismo de esportes traz oportunidades, como o estímulo a outros segmentos e produtos turísticos, e contribui para a diminuição dos efeitos da sazonalidade.[2]

Considerando que, por todo exposto é salutar a instituição o calendário de eventos Oficiais da Bahia o dia 22 de outubro como o "Dia Estadual de apoio ao esporte", devendo ser comemorado na referida data, a cada ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Poder Legislativo da Bahia, por meio da comissão pertinente a temática que realize um estudo de viabilidade para instituir no calendário de eventos Oficiais da Bahia o dia 22 de outubro como o "Dia estadual de apoio ao esporte", devendo ser comemorado na referida data, a cada ano.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIA SANTOS